

Art. 1º- Fica determinado a baixa no patrimônio do bem número 7935, Automóvel SPIN 1.8 AT LT7, cor CINZA GRAPHITE, combustível ALCOOL/GASOLINA, marca CHEVROLET, potência 110 CV, categoria oficial, ano e modelo 2022/2023, Placas JBK3H08, Código Renavam 013045899886, Chassi 9BGJJ7520PB137578, pertencente ao Município de Cândido Godói/RS, em prol da seguradora MAFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38.

Parágrafo único. A determinação de baixa no Patrimônio Público do bem descrito no *caput* deste artigo, tem como embasamento o acidente ocorrido com este veículo e a perda total do mesmo, com indenização pela seguradora MAFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 21 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:47BA0756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2024
DISPENSA Nº 106/2024**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS.

FAVORECIDO: ADENILSON PIMENTEL DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 33.518.601/0001-40
VALOR: R\$ 28.800,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Vice Prefeita no Exercício Do Cargo de Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:5D74745F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM
COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE
ESCOLA Nº 01/2024**

Edital de certificação para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 1.789/2022.

O Município de Capão Bonito do Sul comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.789/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissão de Diretor de Escola na rede municipal de Capão Bonito do Sul deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;

2.1.2 Cópia documento de identidade;

2.1.3 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;

2.1.4 Apresentação de cópia da seguinte titulação:

a) cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas; e/ou

b) conclusão de curso de graduação com habilitação em gestão/administração escolar; e/ou

c) conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar;

2.1.5 Os cursos de que trata a alínea a do item anterior devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.

2.3 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

3.1 No prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

3.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

3.2.1 No prazo de cinco dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

3.2.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de cinco dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

3.2.3 A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 3.1, no prazo de três dias, após a decisão dos recursos.

3.3 A lista de candidatos habilitados e certificados será atualizada sempre que um novo candidato atender os requisitos.

3.4 Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Gratificadas ou Cargos em Comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.

4. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

4.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 02 (dois) anos.

4.2 Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.